



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 802 DE 6 DE MAIO DE 1970

"Que cria duas Escolas Primárias Mistas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Artigo 1º - Ficam criadas as seguintes Escolas Primárias Mistas Municipais :

- a)- ESCOLA PRIMARIA MISTA MUNICIPAL DA FAZENDA SANTA ISABEL, na Fazenda Santa Isabel, dêste Município; e,
- b)- ESCOLA PRIMÁRIA MISTA MUNICIPAL DA FAZENDA SANTA RITA DE CÁSSIA, dêste Município.

Artigo 2º - As despesas que ocorrerem com a criação e funcionamento das escolas referidas no artigo anterior, correrão por conta das verbas próprias do Orçamento vigente.

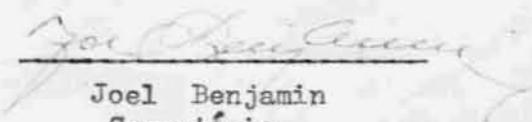
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, em 6 de maio de 1970.



Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos seis de maio de mil novecentos e setenta.



Joel Benjamin
Secretário